

e do Notariado, I.P., designado em regime de substituição, licenciado José Ascenso Nunes da Maia, as seguintes competências:

a) Autorizar a realização de despesa com a contratação do fornecimento dos serviços de limpeza, até ao valor constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

b) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais aos contratos referidos na alínea anterior, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

O presente despacho produz efeitos a 30 de abril de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo subdelegado, no âmbito das competências abrangidas por este despacho de subdelegação, até à data da sua publicação.

4 de maio de 2015. — O Secretário de Estado da Justiça, *António Manuel Coelho da Costa Moura*.

208614589

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Despacho (extrato) n.º 5105/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., de 5 março de 2015, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013 de 29 de agosto, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central Local e Regional do Estado (EPD), tendo em conta a vacatura do lugar, é nomeado, em regime de substituição, para garantir o regular funcionamento do serviço, no cargo de Diretor do Departamento de Gestão Financeira o licenciado António Luís Neto, por reunir os requisitos legais para o preenchimento do cargo e deter a necessária competência técnica e aptidão para o exercício do mesmo, com efeitos a 16 de fevereiro de 2015.

Nos termos da mesma deliberação, ao dirigente ora nomeado é concedida a faculdade de opção pelo vencimento detido na categoria de origem, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 31.º do EPD.

4 de maio de 2015. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Dr.ª Albertina Pedrosa*.

208612352

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Declaração de retificação n.º 362/2015

Por ter sido publicada com inexistência a deliberação n.º 627/2015, de 24 de abril, referente à ratificação dos atos praticados pelo então Diretor do Departamento de Administração Geral, licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias, retifica-se que onde se lê «no período de 1 de março de 2014 a 30 de junho de 2014» deve ler-se «no período de 1 de março de 2014 a 31 de maio de 2014».

4 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Juiz Desembargador Francisco Brízida Martins*.

208612328

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 5106/2015

No seguimento do parecer do Turismo de Portugal, I. P. (consubstanciado na Informação de Serviço n.º INT/2015/3616/EMUT/GC, de 16 de abril de 2015), que conclui pela atribuição da utilidade turística prévia ao Montebelo Vista Alegre Chiado Hotel, com a categoria projetada de 5 estrelas, a instalar em Lisboa, de que é requerente a sociedade VAA — Empreendimentos Turísticos, S. A., decido, tendo presente o quadro legal e regulamentar aplicável (nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro) e com os fundamentos invocados na referida Informação de Serviço:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística

prévia ao Montebelo Vista Alegre Chiado Hotel, com a categoria projetada de 5 estrelas, a instalar em Lisboa, de que é requerente a sociedade VAA — Empreendimentos Turísticos, S. A.;

2. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar a validade da utilidade turística em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação deste meu despacho no *Diário da República*;

3. Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, sujeitar a utilidade turística ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

(i) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

(ii) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;

(iii) A confirmação da utilidade turística deve ser requerida no prazo de 6 (seis) meses, contado da data da abertura ao público, isto é, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos, ou da data de título válido com valor equivalente, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística prévia.

29 de abril de 2015. — O Secretário de Estado do Turismo, *Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes*.

308608376

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 5107/2015

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do meu despacho de 12.03.2015 e obtida a anuência da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, do Ministério da Economia, se procedeu à consolidação da mobilidade interna, na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Energia e Geologia, da técnica superior Elisabete Maria Moreira Lopes de Avelar, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da referida lei, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 31 de março de 2015.

6 de abril de 2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

208612263

Despacho n.º 5108/2015

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do meu despacho de 26.02.2015 reunidos os pressupostos da Lei 35/2014, 20 de junho, se procedeu à consolidação da mobilidade interna, na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Energia e Geologia, da assistente técnica Deolinda dos Anjos Farinha Martins Vargem, ao abrigo do disposto no art.º 99.º da referida lei, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de março de 2015.

6 de abril de 2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

208612199

Despacho n.º 5109/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 7 de abril de 2015, foi autorizada, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria da técnica superior Maria da Graça Freire da Silva Lopes, após a anuência enquanto dirigente responsável pela coordenação do processo de extinção por fusão das Direções Regionais de Economia, passando esta trabalhadora a ocupar um posto de trabalho no mapa de pessoal da Direção-Geral de Energia e Geologia, conforme contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem.

O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2015.

8 de abril de 2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

208612369